



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 54/2016 – São Paulo, terça-feira, 22 de março de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 97, DE 16 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ MARCOS LUNARDELLI compensação nos dias 21 e 22 de março de 2016, nos termos do art. 7º, § 3º, da Portaria 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/03/2016, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 78, DE 07 DE MARÇO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para adiar as férias da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS de 13 de outubro a 11 de novembro de 2016 para 17 de novembro a 16 de dezembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 18/03/2016, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 79, DE 07 DE MARÇO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução

nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para adiar as férias da Excelentíssima Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA de 1º a 30 de junho de 2016 para 12 de setembro a 11 de outubro de 2016 e antecipar o período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2016 para 17 de novembro a 16 de dezembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Corregedora Regional**, em 18/03/2016, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 82, DE 07 DE MARÇO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHO CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 17 de março de 2016, por necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ CARLOS FRANCISCO marcadas para 16 de março a 14 de abril de 2016 e incluir o saldo de 29 (vinte e nove) dias para 18 de julho a 15 de agosto de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Corregedora Regional**, em 18/03/2016, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 80, DE 07 DE MARÇO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHO CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para antecipar as férias da Excelentíssima Juíza Federal FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI, de 18 de julho a 16 de agosto de 2016 para 4 de julho a 2 de agosto de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Corregedora Regional**, em 18/03/2016, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 81, DE 07 DE MARÇO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHO CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para antecipar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal MARCIO RACHED MILLANI, de 18 de julho a 16 de agosto de 2016 para 4 de julho a 2 de agosto de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Corregedora Regional**, em 18/03/2016, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 87, DE 17 DE MARÇO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para adiar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD de 13 de outubro a 11 de novembro de 2016 para 17 de novembro a 16 de dezembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 18/03/2016, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 86, DE 16 DE MARÇO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para antecipar as férias da Excelentíssima Juíza Federal Substituta PATRÍCIA ALENCAR TEIXEIRA DE CARVALHO de 30 de maio a 28 de junho de 2016 para 16 de maio a 14 de junho de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 18/03/2016, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 88, DE 17 DE MARÇO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para antecipar as férias da Excelentíssima Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA de 30 de maio a 28 de junho de 2016 para 11 de abril a 10 de maio de 2016, interrompê-las, por necessidade de serviço, a partir de 25 de abril de 2016 e incluir o saldo de 16 (dezesesseis) dias para 20 de junho a 5 de julho de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 18/03/2016, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 19, DE 14 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato 22/16 para constar “sem prejuízo de suas atribuições” no dia 18/3/16 na designação do MM. Juiz Federal Substituto LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, da 2ª Vara de Presidente Prudente, para responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente.

II - Designar os Meritíssimos Juizes Federais e os Juizes Federais Substitutos, abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Federal ou Juiz(a) Federal Substituto(a) na titularidade
Joaldo Karolmenig de Lima Cavalcanti	5ª V. Gab. JEF/SP	6 a 11/2/16	licença nojo	Katia Herminia Martins Lazarano Roncada
Anderson Fernandes Vieira	7ª V. Gab. JEF/SP	21 e 22/3/16	ausência CORE	Marcelle Ragazoni Carvalho
Felipe Raul Borges Benali	1ª Andradina	16/3 a 14/4/16	férias	Bernardo Julius Alves Wainstein
Rosa Maria Pedrassi de Souza	1ª V. Gab. Araçatuba	20/4/16	ausência CORE	Gustavo Gaio Murad (designado - Ato 9/16)
Caio José Bovino Greggio	1ª Guarulhos	11/3/16	ausência CORE	Paulo Marcos Rodrigues de Almeida (designado - Ato 13/16)
Thales Braghini Leão	1ª V. Gab. Guarulhos	18 a 20/4/16	ausência CORE	Ivana Barba Pacheco
Pedro Henrique Lima Carvalho	1ª Jundiaí	22/3/16	ausência CORE	Flávia de Toledo Cera
Leonardo José Corrêa Guarda	1ª Limeira	21 e 22/3/16	compensação	Carla Cristina de Oliveira Meira
Rodiner Roncada (c/ prej. 1ª Vara)	2ª Osasco	28/3 a 17/4/16	férias	Luís Gustavo Bregalda Neves
Ronald de Carvalho Filho		18 a 26/4/16		
Andréia Fernandes Ono	4ª Piracicaba	18, 31/3 e 1/4/16	ausência CORE	José Luiz Paludetto
Eliane Mitsuko Sato	3ª Santo André	16 e 17/3/16	ausência CORE	José Denilson Branco
Luciano Pedrotti Coradini	1ª São Carlos	18 a 20/4/16	ausência CORE	Carla Abrantkoski Rister
Fábio de Oliveira Barros	2ª S. J. Rio Preto	21 e 22/3/16	ausência CORE	Roberto Cristiano Tamantini
Carlos Alberto Antonio Junior	3ª S.J. Campos	26/2/16 (a p/ 12h)	ausência CORE	Renato Barth Pires
Marcelo Lelis de Aguiar	3ª Sorocaba	15/3/16 (a p/ 15h)	ausência CORE	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo
		16/3/16		

ATO CJF3R Nº 18, DE 14 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nºs 297/2016, 6338000220/2016, 6338000221/2016, 6338000222/2016, 189/2016, 6338000250/2016, 6338000251/2016, 121/2016-EF-LIP, 1466 e 1467.2015.SR04, e dos correios eletrônicos datados de 8, 9 e 10/3/16,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no processo nº 0000014-61.2016.403.6124 da 1ª Vara de Jales, a partir de 7/3/16, em decorrência da convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal FABIANO LOPES CARRARO e da suspeição da MMª. Juíza Federal Substituta LORENA DE SOUSA COSTA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal LESLEY GASPARINI, da 2ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos processos nºs 0000245-62.2015.403.6338, 0001785-48.2015.403.6338 e 5000063-81.2015.403.6338 da 1ª Vara-Gabinete, no período de 7 a 16/3/16, em decorrência da suspeição da MMª. Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, da 2ª Vara de São Bernardo Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos processos nºs 0000245-62.2015.403.6338, 0001785-48.2015.403.6338 e 5000063-81.2015.403.6338 da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 17/3/16, em decorrência da suspeição da MMª. Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ÉMERSON JOSÉ DO COUTO, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos processos nºs 0000922-69.2007.403.6113 e 0018520-53.2000.403.0399 da 3ª Vara, a partir de 8/3/16, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

V - Designar a MMª. Juíza Federal VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0002039-59.2016.403.6120 da 1ª Vara, no período de 8 a 23/3/16, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR e da suspeição do MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no processo nº 0009808-15.2016.403.6106 da 3ª Vara de São José do Rio Preto, a partir de 9/3/16, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal WILSON PEREIRA JUNIOR.

VII - Designar o MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO LOVERRA, da 1ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos processos nºs 0000335-36.2016.403.6338 e 5000057-74.2015.403.6114 da 1ª Vara-Gabinete, no período de 9 a 17/3/16, em decorrência da suspeição da MMª. Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO.

VIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, da 3ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos processos nºs 0000335-36.2016.403.6338 e 5000057-74.2015.403.6114 da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 18/3/16, em decorrência da suspeição da MMª. Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO.

IX - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no processo nº 0004741-94.2011.403.6138 da 1ª Vara de Barretos, a partir de 9/3/16, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA.

X - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MONIQUE MARCHIOLI LEITE, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos processos nºs 9400068930 e 9400021526 da 4ª Vara, a partir de 9/3/16, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

XI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, da 3ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 00067847020154036103 da mesma Vara, a partir de 14/3/16, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

XII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no processo nº 0001355-79.2016.403.6106 da 3ª Vara de São José do Rio Preto,

a partir de 14/3/16, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal WILSON PEREIRA JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/03/2016, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13, DE 08 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Tomar sem efeito o Ato 20/16, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 1ª Vara de Andradina, para responder pela titularidade da mesma Vara.

II - Cessar, a partir de 17/3/16, o Ato 8/16 quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível, para responder pela titularidade da mesma Vara.

III - Designar os Meritíssimos Juízes Federais e os Juízes Federais Substitutos, abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Federal ou Juiz(a) Federal Substituto(a) na titularidade
Adriana Galvão Starr	1ª Cível	11/3/16	ausência CORE	Marco Aurelio de Mello Castrianni
Regilena Emy Fukui Bolognesi		14 e 15/4/16		
Fernando Américo de Figueiredo Porto	5ª Criminal	18/2/16	licença pessoa família	Maria Isabel do Prado
Paulo Alberto Samo	3ª Ex. Fiscais	16 e 17/3/16	ausência CORE	Otávio Henrique Martins Port
Sabrina Bonfim de Arruda Pinto	10ª V. Gab. JEF/SP	17 a 21 e 23a 26/2/16	licença- saúde	Diogo Naves Mendonça
Gabriella Naves Barbosa		22/2/16		
Ricardo William Carvalho dos Santos	14ª V. Gab. JEF/SP	18/2 a 1/3/16	licença pessoa família	Tania Lika Takeuchi
Felipe Raul Borges Benali	1ª Andradina	15/2 a 15/3/16	licença pessoa família	Bernardo Julius Alves Wainstein
Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa	1ª Araraquara	29/2/16	ausência CORE	Marcio Cristiano Ebert (designado - Ato 8/16)
Alexey Sütismann Pere	1ª Barueri	18 e 19/2/16	licença- saúde	Gabriela Azevedo Campos Sales
Silene Pinheiro Cruz Minitti	5ª Campinas	27/2 a 10/3/16	licença- saúde	Marco Aurélio Chichorro Falavinha

	8ª Campinas	17 e 18/3/16	ausência CORE	Raul Mariano Júnior
Émerson José do Couto	1ª Franca	22/2/16	licença-saúde	Fabiola Queiroz
Felipe Raul Borges Benali	1ª Jales	14/3/16	ausência CORE	Lorena de Sousa Costa (designada - Ato 8/16)
Fernando Cezar Carrusca Vieira	3ª Piracicaba	23/2 a 23/3/16	licença-saúde	Miguel Florestano Neto
José Luiz Paludetto		4/3/16	ausência CORE	Fernando Cezar Carrusca Vieira (designado item anterior)
Mateus Castelo Branco Firmino da Silva	7ª Santos	21 e 22/3/16	ausência CORE	Roberto da Silva Oliveira
Fábio de Oliveira Barros	3ª S. J. Rio Preto	12 a 18/1/16	licença-saúde	Wilson Pereira Junior
Mônica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua	1ª V. Gab. S.J. Campos	15/4/16	ausência CORE	Sílvia Melo da Matta
Samuel de Castro Barbosa Melo		18 a 20/4/16		
Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	2ª V. Gab. Sorocaba	11/3 e 8/4/16	ausência CORE	Maria Fernanda de Moura e Souza
Janio Roberto dos Santos	1ª Dourados	18 a 20/4/16	ausência CORE	Leandro André Tamura
Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva	2ª Ponta Porã	15 a 17/2/16	licença-saúde	Diogo Ricardo Goes Oliveira

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/03/2016, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11, DE 07 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 4/3/16, o Ato 23/16 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para responder pela titularidade da 5ª Vara.

II - Designar os Meritíssimos Juizes Federais e os Juizes Federais Substitutos, abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Federal ou Juiz(a) Federal Substituto(a) na titularidade
----------------------	-------	---------	--------	--

Paulo Cezar Duran	4ª Cível	28/3 a 26/4/16	férias	Raquel Fernandez Perrini
Flávia Serizawa e Silva	5ª Cível	28/3 a 14/4/16	férias	Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus (designada - Ato 12.826/15)
Tatiana Pattaro Pereira		15 a 26/4/16		
Higino Cinacchi Junior	3ª Ex. Fiscais	4, 11 e 18/3/16	ausência EMAG	Otávio Henrique Martins Port
Bruno Takahashi	2ª Previdenciária	24 a 26/2/16	ausência EMAG	Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri
Sabrina Bonfim de Arruda Pinto (c/ prej.)	12ª V. Gab. JEF/SP	3 a 15/3/16	férias	Raphael José de Oliveira Silva
Mario de Paula Franco Junior	2ª V. Gab. Campinas	1 a 15/3/16	férias	Fernão Pompêo de Camargo
Fernanda Soraia Pacheco Costa	2ª V. Gab. Osasco	4, 11 e 18/3/16	ausência CORE	Michelle Camini Mickelberg (designada - Ato 12.833/15)
Rodiner Roncada (c/ prej.)	2ª V. Gab. Osasco	22/3 a 17/4/16	férias	Michelle Camini Mickelberg (designada - Ato 12.833/15)
Fernanda Soraia Pacheco Costa		18 a 20/4/16		
Ricardo Uberto Rodrigues	1ª V. Gab. Pres. Prudente	21 e 22/3/16	designação TR	Fernando Henrique Corrêa Custodio
Bruno Santhiago Genovez		23 a 27/3/16		
Bruno Santhiago Genovez	1ª V. Gab. Pres. Prudente	28/3 a 26/4/16	férias	Fernando Henrique Corrêa Custodio
Veridiana Gracia Campos	1ª Santos	4, 11 e 18/3/16	ausência EMAG	Alexandre Berzosa Saliba
Dênio Silva Thé Cardoso	1ª S. J. Rio Preto	4, 11 e 18/3/16	ausência EMAG	Adenir Pereira da Silva
Fábio de Oliveira Barros	1ª V. Gab. S. J. Rio Preto	13 a 17/2/16	licença paternidade	Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
		1 a 30/3/16	férias	
Marilaine Almeida Santos	1ª Dourados	4 e 11/3/16	ausência EMAG	Leandro André Tamura
Janio Roberto dos Santos		18/3/16		
Marilaine Almeida Santos	2ª Dourados	4/3/16	ausência EMAG	Fabio Kaiut Nunes (designado - Ato 17/16)

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/03/2016, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 20, DE 17 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato 20/16 para constar “com prejuízo de suas atribuições” a partir de 11/3/16 na designação do MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para responder pela titularidade da 6ª Vara.

II - Cessar, a partir de 23/2/16, o Ato 12.850/15 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO TAKAHASHI, da 2ª Vara Previdenciária, para responder pela titularidade da 6ª Vara.

III - Alterar o Ato 13/16 para constar “sem prejuízo de suas atribuições” no dia 16/3/16 na designação do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO TAKAHASHI, da 2ª Vara Previdenciária, para responder pela titularidade da 4ª Vara.

IV - Alterar o Ato 8/16 para constar “sem prejuízo de suas atribuições” no dia 16/3/16 na designação do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO TAKAHASHI, da 2ª Vara Previdenciária, para responder pela titularidade da 6ª Vara.

V - Designar os Meritíssimos Juizes Federais e os Juizes Federais Substitutos, abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Federal ou Juiz(a) Federal Substituto(a) na titularidade
Massimo Palazzolo	3ª Ex. Fiscais	16 e 17/3/16	ausência CORE	Otávio Henrique Martins Port
Mauro Salles Ferreira Leite (s/ ônus)	1ª Avaré	18/3/16	ausência CORE	Leonardo Pessorusso de Queiroz
Diego Paes Moreira		21 e 22/3/16		
José Mário Barretto Pedrazzoli	6ª Campinas	16, 30/3, 6, 13, 20, 27/4, 11/5, 1, 8 e 15/6/16 (das 13 às 18h)	ausência CORE	Renato Câmara Nigro (designado - Ato 20/16)
Etiene Coelho Martins	4ª Guarulhos	31/3 e 1/4/16	ausência CORE	Paula Mantovani Avelino
Caio José Bovino Greggio	1ª V. Gab. Guarulhos	15/2/16	férias	Thales Braghini Leão (designado - Ato 23/16)
Paulo Leandro Silva	2ª Mogi das Cruzes	21/3/16	ausência CORE	Tiago Bitencourt de David (designado - Ato 13/16)
	2ª V. Gab. Mogi das Cruzes			
Ana Aguiar dos Santos Neves	1ª V. Gab. Santos	21 e 22/3/16	ausência CORE	Luciana de Souza Sanchez
Ricardo Damasceno de Almeida	2ª Campo Grande	11/4/16	ausência CORE	Janete Lima Miguel

ATO CJF3R Nº 8, DE 01 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 22/2/16, o Ato 12.830/15 quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta LORENA DE SOUSA COSTA, da 1ª Vara de Jales, para responder pela titularidade da mesma Vara.

II - Tornar sem efeito o item I do Ato 6/16.

III - Cessar, a partir de 18/1/16, o Ato 13.111/15 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO TAKAHASHI, da 2ª Vara Previdenciária, para responder pela titularidade da 7ª Vara.

IV - Alterar o Ato 13.114/15 para constar “sem prejuízo de suas atribuições” no dia 7/1/16 na designação do MM. Juiz Federal Substituto PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, da 2ª Vara de Guarulhos, para responder pela titularidade da 1ª Vara.

V - Alterar o Ato 13/16 para constar “sem prejuízo de suas atribuições” no período de 24/2 a 15/3/16 na designação do MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, da 3ª Vara de Piracicaba, para responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete.

VI - Designar os Meritíssimos Juizes Federais e os Juizes Federais Substitutos, abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Federal ou Juiz(a) Federal Substituto(a) na titularidade
Tatiana Pattaro Pereira	14ª Cível	16/3 a 14/4/16	férias	José Carlos Francisco
Bruno Valentim Barbosa	2ª Ex. Fiscais	21/3 a 19/4/16	férias	Alfredo dos Santos Cunha
Bruno Takahashi (c/ prej. 2ª Vara)	6ª Previdenciária	29/2 a 1/3 e 3 a 22/3/16	férias	Giselle de Amaro e França
Bruno Takahashi		2/3/16		
Marcio Cristiano Ebert (c/ prej.)	1ª Araraquara	22/2/16	férias	Denise Aparecida Avelar
		23/2/16	convocação TRF	
		24/2 a 22/3/16	férias	
Silene Pinheiro Cruz Minitti	5ª Campinas	25 e 26/2/16	licença-saúde	Marco Aurélio Chichorro Falavinha
Mario de Paula Franco Junior	6ª Campinas	25/2 a 10/3/16	férias	Renato Câmara Nigro (designado - Ato 20/16)

Lorena de Sousa Costa	1ª Jales	a p/ 22/2/16	convocação TRF	Fabiano Lopes Carraro
Arnaldo Dordetti Junior	6ª Santos	22/2 a 22/3/16	férias	Lisa Taubemblatt
Monique Marchioli Leite	3ª Campo Grande	28/3 a 26/4/16	férias	Odilon de Oliveira
Fabio Kaiut Nunes	1ª Dourados	28/3 a 26/4/16	férias	Leandro André Tamura

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/03/2016, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1729956/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016

Processo nº 0001918-17.2016.4.03.8000

Objeto: Prestação de serviços especializados de lavanderia.

Obtenção do edital: a partir de 22/03/2016, às 16h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações TRF3R/Pregão Eletrônico) ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/72/73, das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 11/04/2016, às 13h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 11/04/2016, às 13h30.

São Paulo, 21 de março de 2016.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro Substituto**, em 21/03/2016, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 1684957/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0004418-56.2016.4.03.8000

Interessado: LUIGI AUGUSTO DE OLIVEIRA

Assunto: Suspensão de descontos a título de custeio de auxílio pré-escolar

Acolho o parecer da SEGE (1680943).

Indefiro o pedido.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 21/03/2016, às 11:38, conforme art. 1º,
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 22/03/2016 11/41

III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1726404/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0007440-25.2016.4.03.8000

Documento nº 1726404

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade da servidora Elaine Cristina Rocha, RF 3648, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2016, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 1678381/2016 - PRESI/DIRG/SEJU

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 30 de março a 6 de abril de 2016.

Desembargador Federal NINO TOLDO

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi**, **Técnico Judiciário**, em 26/02/2016, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 14, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O Doutor RENATO BARTH PIRES, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos das manifestações da membro Simone de Carvalho Barboza Alvarenga – RF 6486 e da presidente Mariana Yuki Kanda – RF 5541, bem como do despacho proferido quanto à Sindicância Administrativa nº 31/2015-DF;

RESOLVE:

I - DESTITUIR a Presidente Mariana Yuki Kanda – RF 5541 e a membro Simone de Carvalho Barboza Alvarenga – RF 6486 da Comissão Sindicante;

II - NOMEAR em substituição, para presidi-la, a servidora Susana Vieira Duran – RF 3022, Analista Judiciária (9ª Vara) e, como membro, a servidora Rosana Mazulli – RF 3812, Técnica Judiciária (11ª Vara), ambas lotadas no Fórum Federal Cível da capital;

III - DEVOLVER o prazo para reinício dos trabalhos da Comissão, a partir da publicação desta.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/03/2016, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 1715580/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007098-11.2016.4.03.8001

Documento nº 1715580

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2785 - SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 04/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/03/2016, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1713531/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007453-21.2016.4.03.8001

Documento nº 1713531

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1106 - MARIA LUIZA FERREIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

08/03/2016 A 10/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/03/2016, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1713525/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007455-88.2016.4.03.8001

Documento nº 1713525

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7753 - CAROLINA FELIX DA SILVA LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
10/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/03/2016, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1717564/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007505-17.2016.4.03.8001

Documento nº 1717564

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2807 - MARCELO JUNIOR AMORIM

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 10/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/03/2016, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1717612/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007546-81.2016.4.03.8001

Documento nº 1717612

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2491 - BEATRIZ MAZZEI NUBIE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 07/03/2016 a 16/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/03/2016, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1717703/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007508-69.2016.4.03.8001

Documento nº 1717703

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3711 - LUIZA TIECO ATORE RODRIGUES DA SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 10/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/03/2016, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1717729/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007517-31.2016.4.03.8001

Documento nº 1717729

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7307 - THOMAS VEIGA KLAR

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 09/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/03/2016, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1717761/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007519-98.2016.4.03.8001

Documento nº 1717761

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1219 - ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA JUNIOR

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 10/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/03/2016, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1717771/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007526-90.2016.4.03.8001

Documento nº 1717771

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
641 - PEDRO RAMACHIOTTI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 10/03/2016 a 11/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/03/2016, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1722764/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007744-21.2016.4.03.8001

Documento nº 1722764

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
4752 - FABIANA RIBEIRO PENA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL em 23/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/03/2016, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1725308/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007788-40.2016.4.03.8001

Documento nº 1725308

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
3377 - CRISTIANE FORONI BEYRODT

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 14/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/03/2016, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1725536/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008012-75.2016.4.03.8001

Documento nº 1725536

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
5642 - RAFAEL DOS REIS NAPI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 15/03/2016 a 22/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/03/2016, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1725787/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007832-59.2016.4.03.8001

Documento nº 1725787

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1251 - APARECIDA PIRES IANSON

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 14/03/2016 a 16/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/03/2016, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1726171/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007957-27.2016.4.03.8001

Documento nº 1726171

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5132 - MARIANA DE MORAES SAMPAIO MARIN

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 14/03/2016 a 16/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/03/2016, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1706578/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007146-67.2016.4.03.8001

Documento nº 1706578

994 - RICARDO GRISANTI
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
07/03/2016 A 08/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/03/2016, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1716684/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007640-29.2016.4.03.8001

Documento nº 1716684

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8054 - EDUARDO DOS SANTOS FONTES
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
09/03/2016 A 11/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/03/2016, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIA Nº 32, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 0545161, de 03 de julho de 2014

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **IEDA CRISTINA DA SILVA**, RF 4147, como Fiscal Titular, e **RENALDO DEMEIS**, RF 5195, como Fiscal Substituto do Contrato n. 04.590.10.14 (doc 0488741), celebrado com a empresa **PRADO ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 02.039.010/0001-66, para elaboração de serviços técnicos abrangendo Levantamento Cadastral, Estudo Preliminar, Projetos Legal, Básico e Executivo de Acessibilidade no acesso ao prédio do Fórum Ministro Pedro Lessa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/03/2016, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 34, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 0545161, de 03 de julho de 2014

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ALMIR TOSHIYUKI KUBAGAWA**, RF 6916, como Fiscal Titular, e **RENALDO DEMEIS**, RF 5195, como Fiscal Substituto do Contrato n. 04.545.10.12 (doc 0072347), celebrado com a empresa **COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS - CPOS**, inscrita no CNPJ sob o n. 67.102.020/0001-44, para a prestação de serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia, visando à elaboração dos projetos básico, executivo e legais, para a construção da futura sede do Fórum Federal de Sorocaba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em

6ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 6, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O Dr. PAULO BUENO DE AZEVEDO, Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Criminal Especializada em Crimes contra o Sistema Financeiro e em Lavagem de Valores da Primeira Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, na Resolução nº 496, de 13.02.2006, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução nº 530, de 30.10.2006, nos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no artigo 66 e seguintes do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, bem como da Portaria nº 15, de 09 de março de 2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 11/03/2016.

RESOLVE:

Designar o dia 25 de abril de 2016, às 15h00min, para início da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria da 6ª Vara Criminal Especializada em Crimes contra o Sistema Financeiro e em Lavagem de Valores, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 29 de abril de 2016, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

2. A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em tramitação.

3. Nos termos do art. 68 do Provimento CORE nº 64/2005, durante o período da inspeção:

a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto no inciso IV; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese do inciso IV; d) os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

4. O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

5. Determinar que sejam recolhidos todos os processos em carga com os Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até **05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos**, procedendo-se à imediata busca e apreensão em caso de não devolução.

6. Oficie-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

7. Nos termos do art. 69 do Provimento CORE 64/2005, comunique-se, por correio eletrônico, se possível, ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

8. Expeça-se edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

9. Afixe-se o edital no local de costume.

São Paulo, 17 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal Substituto**, em 17/03/2016, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 6ª VARA CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGEM DE VALORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor PAULO BUENO DE AZEVEDO, Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Criminal Especializada em Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e em Lavagem de Valores - Seção Judiciária de São Paulo

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, designou o período de 25 de abril de 2016 a 29 de abril de 2016, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 15 horas do dia 25 de abril de 2016, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da Vara, Dr. João Batista Gonçalves, bem como pelo Juiz Federal Substituto, Dr. Paulo Bueno de Azevedo, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando **suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"**; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Ministro Jarbas Nobre, à Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25, 6º andar, São Paulo/SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessado, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 17 de março de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal Substituto**, em 17/03/2016, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA Nº 7, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

A Dra. **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que o servidor JAIR GIBIN GONÇALVES JUNIOR, Técnico Judiciário, RF 7569, exercente da função comissionada de Supervisor do Atendimento (FC-5), obteve licença médica para o período de 08 a 22 de março de 2016;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANGELITA MORAES KARAPETYAN, RF 8036, Analista Judiciário, para substituí-lo na referida função comissionada, no período supra.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal**, em 15/03/2016, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 9, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

A DOUTORA IVANA BARBA PACHECO, Juíza Federal, na Presidência do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ausência da servidora **VALDICE HERMENEGILDA NOGUEIRA**, técnica judiciária, RF 1295, Supervisora do Setor de Processamento (FC-5), em razão de licença médica, sem previsão de alta, **RESOLVE:**

INDICAR a servidora **MANUELA RODRIGUES DE ARAÚJO NOBREGA**, técnica judiciária, RF 4821, para substituí-la, no período compreendido entre 01 de abril de 2016 até 30 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 18/03/2016, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 24, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 28/03 a 03/04/2016	2ª	1ª	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara02_sec@jfsp.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracatuba_jef_sec@jfsp.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andradina_vara01_gab@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, n.º 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECEER que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECEER que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracatuba_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina_adm@trf3.jus.br).

§2º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECEER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 21/03/2016, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 26, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 28/03 às 09h de 01/04/2016	4ª	RAUL MARIANO JÚNIOR

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h 01/04 de às 09h de 04/04/2016	4ª	MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVIERA

Art. 3º ESTABELECEER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
ABRIL/2016	RENATO CÂMARA NIGRO

Art. 4º COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
4ª VARA	campinas_vara04_sec@jfsp.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@jfsp.jus.br

Art. 5º INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

Art. 6º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 7º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 8º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fone: (19) 3734.7000 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fone: (19) 3638.2900

Art. 9º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 18/03/2016, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 10, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

A Doutora **SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, Meritíssima Juíza Federal

Substituta, na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc

CONSIDERANDO o período de férias da servidora ADRIANA COSTA BERTONI – RF 3477, no período de 28/03/2016 a 11/04/2016,

RESOLVE

Designar a servidora MARIVONE SILVA GUSMÃO – RF 6852, para substituí-la na função FC 5 – Supervisor Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta**, em 17/03/2016, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 9, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

FÉRIAS - FUNÇÃO COMISSIONADA - DESIGNA SUBSTITUTOS

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal, na titularidade plena da 1ª Vara Federal da 11ª Subseção Judiciária – Marília-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que os servidores **ADALTO FÉLIX VALÕES, RF 2920**, Supervisor de Execuções Fiscais (FC-05);
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 22/03/2016 23/41

EDUARDO KOJI SHIMAMOTO, RF 2609, Supervisor de Procedimentos Diversos (FC-05), e **RONALDO CANALLI GONÇALVES, RF 5310**, Supervisor de Procedimentos Criminais, estarão em gozo de férias nos períodos abaixo elencados,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para substituí-los no exercício das funções comissionadas acima referenciadas, durante os respectivos períodos de férias, conforme a tabela que segue:

Títular	Período(s)	Substituto(a)
Adalto Félix Valões	De 28/03 a 05/04/2016	Julia Rett Gonçalves Pinheiro Tozatti, RF 7219
Eduardo Koji Shimamoto	De 28/03 a 07/04/2016	Flávia Joly Kempe – RF 6648
Ronaldo Canalli Gonçalves	De 11 a 19/04/2016	Flávia Joly Kempe – RF 6648

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 21/03/2016, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria Nº 16, DE 18 DE março DE 2016.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
22.03.2016 a 01.04.2016	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Fladimir Jerônimo Belinati Martins

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia e será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - telefone (18) 3355-3900.

III – ESTABELECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente (pprudente_adm@trf3.jus.br).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 21/03/2016, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 7, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO, a autorização para compensação de dois dias trabalhados em plantão judicial ao Analista Judiciário **JOSÉ CARLOS DE MENEZES**, Diretor de Secretaria, RF 7667, a ser gozado no período de 21.03.2016 a 22.03.2016;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Técnica Judiciária, LUCIANA SANCHEZ MARQUES, Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis Diversos, RF 5852, para substituir, com prejuízo de suas funções, o servidor titular no cargo de Diretor de Secretaria, no referido período.

Art. 2º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 18/03/2016, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o disposto da Portaria nº 1310562, de 02 de setembro de 2015, desta 5ª Vara Federal;

CONSIDERANDO, por fim, a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR as férias do Analista Judiciário JOSÉ CARLOS DE MENEZES, Diretor de Secretaria, RF 7667, marcadas anteriormente para o período de 28.03.2016 a 08.04.2016, para fruição no período de **16.05.2016 a 25.05.2016** (2ª etapa - exercício 2014/2015).

Art. 2º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 18/03/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 11, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275/2006-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1477782, de 17 de novembro de 2015, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	SUBSEÇÃO / VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
22/03 a 01/04/2016	Ribeirão Preto - 5.ª Vara	Dr. César de Moraes Sabbag

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - Não haverá necessariamente vinculação do magistrado plantonista com a vara a que pertence;

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, será automaticamente substituído por um dos juízes escalados para os períodos seguintes, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente;

VI - Em caso de conveniência pessoal do juiz, deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do plantão, e sem prejuízo do restante da escala;

VII - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 18/03/2016, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 6, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA N.º 006 / 2016 - CECON

A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Ivanir Rosa Rodrigues Lima, RF 4071, Técnica Judiciária - Supervisora da Seção de Conciliação requisiou período de recesso no dia 26/02/2016 e esteve em licença médica no dia 29/02/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Germano Jorge Gainhão dos Santos, Técnico Judiciário, RF 3139, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Santo André, 17 de março de 2016.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juíza Federal**, em 18/03/2016, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 5, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES

De 18/03/2016 a 22/03/2016

RICARDO MARRANO DE FREITAS (Diretor de Secretaria)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires**, **Juiz Federal**, em 18/03/2016, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 5, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O Doutor **LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal em Sorocaba, 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, a Portaria nº 2.387, de 17 de dezembro de 2015, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 22 de dezembro de 2015;

Considerando, ainda, o "EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO", publicado pela Diretoria do Foro do Estado de São Paulo no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição de 05 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

I - Designar o dia 11 de abril de 2016, às 14h, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 1ª Vara Federal em Sorocaba - 10ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 15 de abril de 2016, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III - Durante o período de Inspeção observar-se-á o seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;

c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";

d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI - Determinar sejam recolhidos todos os autos de processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e Defensoria Pública da União, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII – Determinar que se oficie à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para conhecimento do presente ato.

VIII – Determinar que se oficie ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional em Sorocaba, à representação da Advocacia Geral da União em Sorocaba, à Procuradoria Federal Especializada em Sorocaba, ao Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal em Sorocaba, à Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Sorocaba, à Defensoria Pública da União em Sorocaba e à Polícia Federal em Sorocaba, cientificando-os da Inspeção e que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X - Afixe-se edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 21/03/2016, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2016 - SORO-01V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA – 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor **LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal em Sorocaba – 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, designou o período de 11 de abril de 2016 a 15 de abril de 2016, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 11 de abril de 2016, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e estagiários, serão realizados pelo Juiz Federal da 1ª Vara em Sorocaba, Corregedor da Vara, Dr. **LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA**, bem como pelo Juiz Federal Substituto, Dr. **MARCOS ALVES TAVARES**, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção observar-se-á o seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e se limitando a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, no Fórum da Justiça Federal em Sorocaba, com endereço na **Avenida Doutor Antônio Carlos Cômitre, 295, Campolim**, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações,

colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Sorocaba, a Defensoria Pública da União em Sorocaba, as Procuradorias Federais em Sorocaba (Advocacia Geral da União e Fazenda Nacional), Polícia Federal em Sorocaba e o Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal em Sorocaba, que poderão enviar representantes para acompanhamento dos trabalhos. E, para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Sorocaba, aos catorze dias do mês de março de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 21/03/2016, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 2, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

A DOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, MMª JUÍZA FEDERAL DA TERCEIRA VARA DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1497780/2015 da MMª Juíza Federal Diretora da 10ª Subseção Judiciária de São Paulo (Sorocaba), que estabeleceu a escala do Plantão Judiciário,

CONSIDERANDO, ainda, que nos termos da referida portaria a 3ª Vara Federal de Sorocaba foi escalada para o plantão durante o período de **04/03/2016 a 11/03/2016**,

RESOLVE designar o servidor abaixo relacionado para prestar serviços nos dias 05/03/2016 e 06/03/2016:

DIA	SERVIDORES
05/03/2016	Robinson Carlos Menzote - RF 2933
06/03/2016	Robinson Carlos Menzote - RF 2933

RESOLVE, ainda,

AUTORIZAR que o servidor **ROBINSON CARLOS MENZOTE**, RF 2933, Diretor de Secretaria (CJ-3), compense os dias **21/03/2016 e 22/03/2016** em virtude de plantões realizados nos dias 30/01/2016, 31/01/2016 e 05/03/2016 nos termos desta portaria e da Portaria nº 1/2016 deste Juízo bem como **DESIGNAR** a servidora **CRISTINA SIMONE DA SILVA**, RF 4088 para substituí-lo no referido período.

Sorocaba, 14 de março de 2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 18/03/2016, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2016 - SORO-03V

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 25/04/2016 A 29/04/2016 NA 3ª VARA FEDERAL DE SOROCABA – 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.

A Doutora **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, Juíza Federal Titular da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Sorocaba,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005 e suas alterações, foi designado o período de **25 de abril de 2016 a 29 de abril de 2016**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas do dia 25 de abril de 2016, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MMª Juíza Federal Titular da 3ª Vara Federal Dra. Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, servindo como Secretário o Senhor Diretor de

Secretaria. **FAZSABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte, nos termos do art. 68 do Provimento CORE nº 64/2005: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não serão realizadas audiências, salvo em virtude do previsto no inciso IV; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese do inciso IV; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZSABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juízo, localizada no Fórum Federal de Sorocaba à Avenida Antonio Carlos Comitre, nº 295, Sorocaba-SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara bem como que sejam cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Sorocaba, a Defensoria Pública da União e a Advocacia Geral da União (Advocacia da União, Procuradoria da Fazenda Nacional e Procuradoria Federal), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital **com prazo de 15(quinze) dias** que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Sorocaba aos 18 de março de 2016. Eu, Robinson Carlos Menzote, Diretor de Secretaria, conferei e subscrevo. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Robinson Carlos Menzote, Diretor de Secretaria**, em 17/03/2016, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 18/03/2016, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 6, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

A Doutora VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, Juíza Federal Titular da 2ª Vara de Araraquara, Vigésima Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº. 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a prática de atos e termos processuais e estabelecer critérios que permitam melhor andamento dos feitos em tramitação na 2ª Vara Federal de Araraquara;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a consulta de autos, a prestação e a solicitação de informações processuais e a extração de cópias e certidões;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei 13.105, de 16 de março de 2015,

RESOLVE:

1) Autorizar o Diretor de Secretaria a assinar os documentos que seguem, sempre em cumprimento à ordem judicial e declarando que o faz por determinação do juiz

a) atos de comunicação e intimação em geral, exceto os dirigidos a membros dos Poderes e do Ministério Público e os que tratem de quebra de sigilo de qualquer natureza;

b) certidões que visem esclarecer situação processual ou atestar comparecimento;

c) requisições de folhas de antecedentes e pedidos de certidões criminais;

2) Autorizar o Diretor de Secretaria, independentemente de ordem judicial:

a) a repassar, por meio eletrônico, aos demais servidores, comunicações recebidas, arquivar em pasta própria as de interesse apenas da secretaria e descartar as que não se relacionem a processos em trâmite ou aos serviços cartorários.

b) expedir mandado de busca e apreensão de processos em carga e não devolvidos no prazo regulamentar.

3) Explicitar que, nos termos do artigo 203 § 4º do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal, além da juntada e a vista obrigatória à parte contrária e ao Ministério Público Federal, os servidores desta Vara estão autorizados a realizar os atos meramente ordinatórios, INDEPENDENTEMENTE DE DESPACHO, tais como:

REMESSA AO SEDI

I) providenciar junto ao Setor de Distribuição, conforme o artigo 134, do Provimento CORE n. 64/05, a correção de cadastro de dados das partes ou do processo, alteração de classe ou assunto, decorrentes de erro material, certificando a secretaria o ato, devidamente motivado, com a indicação dos itens a serem retificados.

REMESSA AO PROTOCOLO

II) remeter petição ao protocolo geral para correção de cadastro de processo.

ALTERAÇÃO DE CLASSE

III) promover alteração de classe de processos julgados em fase de execução, utilizando a rotina adequada.

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

IV) solicitar e prestar informações processuais a outros Juízos, órgãos ou entidades e consultas para o regular desenvolvimento do processo.

PESQUISA EM BANCOS DE DADOS

V) pesquisar em cadastros em bancos de dados disponíveis, sempre que estas informações contribuírem para a maior celeridade na tramitação dos feitos, certificando-se a ocorrência.

DESISTÊNCIA

VI) abrir vista ao réu do pedido de desistência formulado pelo autor.

INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR

VII) intimar pessoalmente o autor que não der andamento ao feito por 30 dias **na fase de conhecimento** ou que não comparecer à perícia designada sem justificativa documental, no prazo de cinco dias sob pena de extinção (art. 485, III c.c. § 1º do CPC).

VISTA AO MPF

VIII) abrir vista ao Ministério Público, nas hipóteses em que funcionar como fiscal da ordem jurídica, sempre após as partes (art. 179, I, CPC).

VISTA APÓS PRAZO DE DEFESA

IX) abrir vista ao autor de contestação que contenha fato novo, preliminares, ou que esteja acompanhada de documentos (art. 350, 351 e 437, § 1º, CPC). Caso haja irregularidade, intimar o réu para regularização em quinze dias. Nesta mesma oportunidade, intimar as partes para especificar as provas que pretendem produzir, justificando-as.

VISTA DE DOCUMENTOS E OFÍCIOS

X) dar vista às partes da juntada:

a) de documentos novos;

b) de ofícios recebidos em resposta às solicitações ou requisições do juízo.

HABILITAÇÃO

XI) abrir vista à parte contrária de pedido de habilitação de sucessores.

PARCELAMENTO

XII) abrir vista ao exequente de pedido ou informação de parcelamento juntado pelo executado.

INTIMAÇÃO DA PERÍCIA

XIII) intimar as partes quanto à data e o local da perícia e suas alterações (art. 474 do CPC).

INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

XIV) intimar da audiência as partes e as testemunhas na hipótese do artigo 455, § 4º, do CPC.

VISTA DE LAUDO

XV) Abrir vista às partes, ressalvado o artigo 183, do CPC, pelo prazo comum de quinze dias (art. 477, § 1º, CPC), de laudos, facultando requerimento de provas, exigindo-se justificativa da pertinência ou apresentação de alegações finais. Na hipótese de laudos favoráveis, conceder igual prazo para o INSS apresentar proposta de acordo ou alegações finais, intimando-se posteriormente a parte autora.

COBRANÇA DE LAUDOS

XVI) intimar os peritos em mora na apresentação de laudos para entregá-los no prazo de quinze dias.

IMPLANTAÇÃO DE BENEFÍCIOS

XVII) comunicar à Agência de Atendimento de Demandas Judiciais do INSS (AADJ) o teor de decisão para suspensão e implantação de benefício via e-mail.

ARQUIVAMENTO DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

XXVIII) arquivar os autos em que haja abandono pelo exequente pelo prazo de 30 dias, desistência do credor em execução não embargada ou impugnada (art. 775).

REMESSA À CONTADORIA

XIX) remeter os autos à Contadoria quando houver divergência entre os cálculos apresentados pelas partes, para verificação das alegações (art. 524, § 1º, do CPC) ou, tratando-se de credor beneficiário da Assistência Judiciária Gratuita, ausente conta de liquidação. Com a juntada dos cálculos ou informações, dar vista às partes, pelo prazo sucessivo de dez dias, iniciando-se pelo autor (art. 9º e 10, do CPC).

DESTAQUE DE HONORÁRIOS

XX) destacar honorários contratuais da requisição de pagamento do crédito principal, se requerido e se for juntada cópia do contrato e discriminação de valores e, se ausentes tais elementos, intimar o advogado a regularizar, no prazo de dez dias.

REGULARIZAÇÃO DE CPF

XXI) Intimar o interessado a regularizar CPF para pagamento de precatório e RPV.

ALVARÁ DE LEVANTAMENTO

XXII) intimar o beneficiário para retirada do alvará de levantamento expedido, informando o prazo de validade do mesmo (Resolução 110/2010, CJF) e cancelar o alvará no caso de expirar o prazo sem retirada, certificando-se nos autos.

DESAPENSAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

XXIII) desapensar incidentes processuais, definitivamente julgados e trasladar cópia da decisão final proferida e a respectiva certidão de decurso de prazo recursal. No caso de embargos à execução, trasladar também, cópia da conta de liquidação acolhida.

DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AO INSS

XXIV) devolver ao INSS os Processos Administrativos apensados aos autos judiciais quando da baixa definitiva dos autos em arquivo.

VISTA DE DILIGÊNCIA/LEILÃO NEGATIVOS

XXV) abrir vista ao autor/exequente:

- a) da certidão negativa do oficial de justiça ou dos correios;
- b) das praças e leilões negativos.

REGULARIZAÇÃO DE ATOS DE EXPEDIÇÃO

XXVI) intimar o interessado a providenciar contrafé e diligência do oficial de justiça, no prazo de quinze dias, para prosseguimento do feito.

VISTA AO EXEQUENTE

XXVII) abrir vista ao exequente, para prosseguimento, em dez dias:

- a) do mandado de citação negativo;
- b) do depósito judicial para pagamento do débito;
- c) da juntada de mandado de penhora, constatação e avaliação;
- d) do oferecimento de bens à penhora pelo devedor;

EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE

XXVIII) abrir vista ao exequente de exceção de pré-executividade que não possa ser julgada de plano.

VISTA AO MPF (CRIME)

XXIX) abrir vista ao Ministério Público das representações da Autoridade Policial, pedido de liberdade provisória, pedido de restituição de bem apreendido e da juntada de documentos novos pela defesa.

MANDADO NEGATIVO

XXX) abrir vista à parte em caso de mandado negativo para que providencie novo endereço do acusado ou da testemunha por ela arrolada. Havendo pedido de citação por edital, buscar informação junto à Secretaria da Administração Penitenciária pertinente, de eventual condição de encarceramento do réu (Súmula 351, STF).

BAIXA 63

XXXI) baixar no sistema processual inquéritos policiais nas hipóteses da Resolução n. 63/2009 do CJF.

OFÍCIOS IIRGD

XXXII) expedir ofícios à DPF e IIRGD informando as decisões que determinarem ou mantiverem prisões cautelares, expedição de

alvarás de soltura, liberdade provisória ou relaxamento de prisões, recebimento de denúncia e trânsito em julgado.

REMESSA AO SEDI EM FEITOS CRIMINAIS

XXXIII) remeter os autos ao SEDI para alteração da situação da parte nos feitos criminais.

REGULARIZAÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA

XXXIV) solicitar do juízo deprecante a complementação de peças da carta precatória (art. 264 c/c 250, CPC) certificando-se nos autos. Caso não atendida a solicitação no prazo de quinze dias, providenciar a devolução da carta (art. 267, I, CPC).

COBRANÇA E DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA

XXXV) cobrar cartas precatórias expedidas e não devolvidas, sem justificativa, no prazo assinalado para cumprimento, ou no prazo de 90 dias se não houve previsão e solicitar devolução, independentemente de cumprimento, nos casos de extinção do processo ou ulterior desnecessidade da diligência.

INDICAÇÃO NO SISTEMA AJG

XXXVI) indicar advogado pelo sistema AJG nas hipóteses de hipossuficiência ou, nos feitos de natureza criminal, na ausência de procurador constituído e na hipótese de decurso de prazo da defesa.

REGULARIZAÇÃO NO SISTEMA AJG

XXXVII) intimar advogados dativos e peritos para inscrição ou regularização no sistema AJG prazo de quinze dias sempre que necessário.

RECICLAGEM DE PEÇAS

XXXVIII) desentranhar e encaminhar para reciclagem peças e documentos juntados em duplicidade, com exceção da folha de rosto de fax contendo protocolo da petição assim recebida.

DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS

XXXIX) desentranhar documentos de processos extintos a pedido das partes, exigindo-se a apresentação das cópias respectivas, sendo vedada a substituição da procuração *ad juditia*.

INUTILIZAÇÃO DE CÓPIAS

XL) inutilizar cópias de peças processuais que serviram para instrução de cartas precatórias ou rogatórias, mandados e ofícios, quando da juntada destes aos autos após sua devolução, devidamente cumprido o ato, lavrando-se o respectivo termo, preservando-se, apenas, eventuais cópias que sirvam como contrafé para novo ato.

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES

XLI) expedir certidão para esclarecimento de situação processual, exceto para processos sigilosos (art. 189, § 1º, do CPC).

REMESSA DOS AUTOS E CUMPRIMENTO DE DECISÕES DO TRF DA 3ª REGIÃO

XLII) remeter ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região feitos requisitados para julgamento ou regularização processual e cumprir determinações dirigidas à origem.

JUNTADA DE PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO

XLIII) juntar procuração ou substabelecimento para a realização de carga ou vista dos autos.

PAGAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL

XLIV) solicitar informações sobre o levantamento de depósito judicial à instituição financeira depositária, no caso de decurso de prazo superior a trinta dias da intimação para saque, sem comunicação do pagamento.

EXTRAÇÃO DE CÓPIAS

XLVI) extrair, observadas as hipóteses de segredo de justiça (art. 189, § 1º, do CPC), cópias de documentos e/ou peças processuais, bem como emitir certidões de objeto e pé para advogados, estagiários ou pessoas interessadas, exigindo-se as custas correspondentes, para serem retiradas em cinco dias úteis, vedada a extração de cópia da procuração *ad juditia*.

SECCIONAMENTO DE PEÇAS PROCESSUAIS

XLVII) seccionar a peça processual que contenha número de folhas que enseje a abertura de novo volume, certificando-se nos autos (art. 167, § 1º, Provimento CORE n. 64/05).

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 06, de 06 de março de 2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE, encaminhando-se cópia desta Portaria à Exma. Sra. Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para as providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

Portaria Nº 16, DE 18 DE março DE 2016.

O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005 - COGE;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 008/2005 - DF de 14/01/2005;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102 e 103/2009-COGE e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a escala de Plantão Judiciário na Subseção Judiciária de Taubaté-SP,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 13/2016 nos seguintes termos:

onde se lê:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h. de 14/01 as 9h. de 18/03/2016	1ª Vara	Marisa Vasconcelos

leia-se:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h. de 14/03 as 9h. de 18/03/2016	1ª Vara	Marisa Vasconcelos

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 18/03/2016, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 17, DE 18 DE março DE 2016.

O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005 - COGE;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 008/2005 - DF de 14/01/2005;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102 e 103/2009-COGE e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a escala de Plantão Judiciário na Subseção Judiciária de Taubaté-SP,

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Plantão Judiciário semanal para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h. de 21/03 as 9h. de 22/03/2016	2ªVara	Márcio Satalino Mesquita
Das 19h. de 29/03 as 9h. de 01/04/2016	JEF	Márcio Satalino Mesquita

II – CABERÁ ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que a substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 18/03/2016, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ

PORTARIA Nº 4, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal Diretor do Fórum Federal de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos ao funcionamento do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO que a servidora **CAMILA PORTELA BARRETO**, técnico judiciário, RF 4.543, estará em licença para tratamento de saúde de **15/03/2016 a 29/03/2016**, período concomitante à suas férias previamente agendadas entre 28/03/2016 a 08/04/2016;

RESOLVE:

I - ALTERAR os períodos de férias da referida servidora para **30/03/2016 a 09/04/2016** (1ª parcela) e **12/09/2016 a 30/09/2016** (2ª parcela).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tupã**, em 18/03/2016, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

Portaria Conjunta Nº 1725095/2016 - ITPV-01V

O Juiz Federal **EDEVALDO DE MEDEIROS**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Itapeva e Juiz Federal na Presidência do Juizado Especial Federal de Itapeva, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO o grande volume de processos em tramitação na 1ª Vara Federal de Itapeva e a necessidade de maximizar a eficiência da prestação jurisdicional na Subseção Judiciária de Itapeva,

RESOLVE:

ESTABELECE a prestação de auxílio técnico e operacional temporário do Juizado Especial Federal de Itapeva à 1ª Vara Federal de Itapeva, mediante a alocação das servidoras Fernanda Brancalioni Zerbini, Técnica Judiciária, RF 8082, e Larissa de Oliveira Villaça, Técnica Judiciária, RF 8083, para realização de serviços técnicos da 1ª Vara Federal de Itapeva, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo de posterior prorrogação por meio de ato específico.

Encaminhe-se cópia desta à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 18/03/2016, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA Nº 12, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre os substitutos da Diretora de Secretaria.

O Doutor RONALD DE CARVALHO FILHO, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE indicar os substitutos da Diretora de Secretaria (CJ-03), ANGELICA REGINA CONDI – RF 5648, analista judiciário, conforme segue:

1º substituto: servidora THEURA DE LUNA SOUZA – RF 3749, técnico judiciário;

2º substituto: servidora TANILI GABRIELA LONGO RAMIRES - RF 4079, técnico judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 15/03/2016, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 18, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

A DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, JUÍZA FEDERAL, DIRETORIA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 9 horas do dia 25/03/2016 as 11 horas do dia 1º/04/2016	1ª Vara Federal	Dr. Leonardo José Corrêa Guarda

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1561, Jardim Glória, telefones (0xx19) 3720-1600 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 18/03/2016, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 23, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, JUIZ FEDERAL JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 459 a 463 do Provimento 64, de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 54, de 2012 da Diretoria do Foro;

R E S O L V E:

Art. 1º. -**ALTERAR**, parcialmente, a Portaria nº 19 de 24 de fevereiro de 2016 da escala do **plantão local** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, no período de **29.02.2016 a 04.04.2016**, dos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados deste Fórum e Juizado Especial Federal de Barueri. Para diligências, exclusivamente, fora do horário de expediente forense e, nos períodos não abrangidos pelo plantão regional, conforme segue:

Onde se Lê:

Períodos	Nome
14.03.2016 a 21.03.2016	Anderson Alessandro de Souza

Leia-se:

Períodos	Nome
14.03.2016 a 21.03.2016	Flávia Pontes Borges Pinto

Art. 2º - **ALTERAR**, parcialmente, a PORTARIA Nº 1545274, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015, em seu Art. 1º, da escala do **plantão dos servidores** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e incluindo os períodos abrangidos pelo plantão regional, conforme segue:

Onde se Lê:

Períodos	Nome
01/04/2016 a 08/04/2016	Ginez Ramos Junior
20/04/2016 a 29/04/2016	Marcelo de Campos
10/06/2016 a 17/06/2016	Elaine Wendland V Vetorato

Leia-se:

Períodos	Nome
01/04/2016 a 08/04/2016	Ricardo Baima da Silva
20/04/2016 a 29/04/2016	Elaine Wendland V Vetorato
10/06/2016 a 17/06/2016	Marcelo de Campos

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 18/03/2016, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 26, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora Aleide Maria dos Santos, RF 961, ocupante da função comissionada, Supervisora da Central de Mandados, (FC-5), estará em compensação de horas trabalhadas no recesso judiciário nos dias 17 e 18/03/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Elizabeth Branco Pedro, RF 3764, para substituí-la nos dias 17 e 18/03/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 18/03/2016, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 27, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a dispensa da função comissionada de Diretor de Núcleo (FC-6), a contar de 21/03/2016, do servidor GERALDO COSTA DE VASCONCELOS FILHO, RF 7979, Técnico Judiciário, requisitado do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Valter Ruivo da Silva, RF 6626, para substituí-lo a partir de 21/03/2016 durante o período de Vacância da função.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 18/03/2016, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

PROCESSO: 0003268-68.2015.4.03.8002. Acordo de Cooperação Mútua nº 1/2016-DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. DE UM LADO: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. DE OUTRO LADO: Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Material Reciclável Nova Campo Grande-COOPERNOVA (CNPJ: 19.714.313/0001-30). OBJETO: Instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem resíduos sólidos e material descartado pela Administração e Varas Judiciárias. ASSINATURA: 17/03/2016. SIGNATÁRIOS: Pela Justiça Federal: Dr. Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela COOPERNOVA: Jorge Luiz Pereira Cardoso - Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor**, em 18/03/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1727077/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0003892-20.2015.4.03.8002

Documento nº 1727077

Vistos etc...

O presente procedimento administrativo foi instaurado para apurar, em tese, acumulação ilegal de cargos públicos pela servidora **MARIA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS AKITA**, RF 3867, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, lotada na Subseção Judiciária de Campo Grande-MS, atualmente removida para Subseção Judiciária de Goiânia-GO, Seção Judiciária de Goiás, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Segundo consta, por ocasião da análise do pedido de averbação de tempo de serviço da servidora junto à Caixa Econômica Federal, objeto do processo SEI nº. 0001254-14.2015.4.03.8002, foi constatado que de 14 de dezembro de 1999 até 28 de novembro de 2000, a servidora acumulou o cargo de Analista Judiciária com emprego na aludida Empresa Pública, o que é vedado pelo ordenamento jurídico, nos termos do que dispõem os incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal.

Contudo, diante da informação nº. 1706665, da qual se extrai que, no período de acumulação a servidora trabalhou exclusivamente no Poder Judiciário, permanecendo licenciada da Caixa Econômica Federal, sem remuneração, com exceção dos verbas pagas a título de licença-prêmio, nos meses de novembro e dezembro de 2000, **em atenção ao disposto no art. 133, § 6º, da Lei nº. 8.112/90 e da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, diante da inexistência de indicativos de desvio ético ou inabilitação moral da servidora para com a Administração, cumpre reconhecer a sua boa-fé.**

Desse modo, considerando que a **acumulação não resultou em prejuízo aos entes públicos envolvidos, e tendo em vista o valor irrisório pago pela Caixa Econômica Federal à servidora no período de concomitância, a título de licença-prêmio, direito adquirido que lhe seria assegurado, inclusive, no âmbito do Poder Judiciário, nos termos o art. 7º, da Lei nº. 9.527/97**, concluo, no caso em apreço, que **a acumulação de cargo e emprego públicos representa simples irregularidade administrativa**, pelo que **DETERMINO o arquivamento deste procedimento.**

Dê-ciência. Publique-se.

Ao NURE, para as providências cabíveis.

Após, arquite-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 18/03/2016, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 72, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Retifica portaria 71.216 que regulamentou o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, **PARA OS PERÍODOS DE 21.03.2016 a 22.03.2016 e 28/03/2016 a 01/04/2016**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO erro material na Portaria 71/2016, uma vez que se trata de Juiz Plantonista;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 71/2016-DSUJ, que regulamentou o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, **PARA OS PERÍODOS DE 21.03.2016 a 22.03.2016 e 28/03/2016 a 01/04/2016**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS:

ONDE SE LÊ:

PERÍODO	JUIZ DISTRIBUIDOR
21.03.2016 a 22.03.2016	Dra. Marilaine Almeida Santos, MMª. Juíza Federal - Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados/MS;
28.03.2016 a 01.04.2016	Dr. Fabio Kaiut Nunes, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS

LEIA-SE:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
21.03.2016 a 22.03.2016	Dra. Marilaine Almeida Santos, MMª. Juíza Federal - Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados/MS;
28.03.2016 a 01.04.2016	Dr. Fabio Kaiut Nunes, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos**, Juiz Federal, em 18/03/2016, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 73, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Retifica a Portaria 61/2016 que regulamentou o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de 11 a 14/03/2016, para os Juizes e de 11 a 18/03/2016, para os servidores .

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO erro material na Portaria 61/2016, quanto à indicação da Vara em plantão,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 61/2016-DSUJ, que regulamentou o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, **PARA O PERÍODO DE 11 A 14/03/2016**, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
11.03.2016 a 14.03.2016	JEF	Priscila Guimarães Marciano – RF75142, e Érika de Souza Gevesier Nunes, RF 7033;

LEIA-SE:

Art. 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
11.03.2016 a 18.03.2016	2ª Vara	Priscila Guimarães Marciano – RF75142, e Érika de Souza Gevesier Nunes, RF 7033;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 18/03/2016, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.